



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 36/70

~~LEI Nº 36/70~~

REVOGADA PI

Súmulas- Revoga a Lei nº 29/62, de 02 de julho de 1.962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 29/62, de 02 de julho de 1.962.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO.....	040
PROJETO DE LEI.....	040/70
AUTORIA.....	Lino Garcia
	ref.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 de dezembro de 1.970.-

DR. VALDO SANTOS OLIVARINI
Prefeito Municipal

DR. JOSE ITAKI
Secretário Geral